



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RELATÓRIO - DISPENSA ELETRÔNICA SUREG/PI Nº90004/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga/manutenção de extintores de incêndio, localizados na Sede da SUREG/PI, da Unidade Armazenadora UA Teresina Distrito Industrial - PI, da UA Teresina - REFSA/DIRCEU - PI, da UA Campo Maior - PI, da UA Parnaíba - PI, da UA Floriano - PI e da UA Picos - PI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.**

**À Gefad-PI, em 14/05/2025**

**Para Ciência.**

**À Sureg-PI, em 14/05/2025**

Apresentamos Relatório da condução da Cotação Eletrônica nº 90.004/2025, e em destaque, os termos seguintes:

1. Com base na Nota de Demanda (41461447), verificou-se a necessidade da realização de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, qual seja, a contratação de empresa especializada no serviço de recarga/manutenção de extintores de incêndio, localizados na Sede da SUREG/PI, da Unidade Armazenadora UA Teresina Distrito Industrial - PI, da UA Teresina - REFSA/DIRCEU - PI, da UA Campo Maior - PI, da UA Parnaíba - PI, da UA Floriano - PI e da UA Picos - PI. Para atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate a incêndios (NBR 12962) visando garantir a segurança dos empregados, terceirizados e visitantes, bem como o patrimônio da Conab, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia; assim procedeu pesquisa de preços Sei nº(41680458), (41680583), (41680643) e para mensuração do valor máximo de referência elaborou se Mapa Comparativo de Preços(41680678).

2. Prosseguindo elaborou-se o Termo de referência(42276934) para contratação de empresa especializada no serviço de recarga/manutenção de extintores de incêndio, inserindo os valores de referência com base estimativa no mercado local cuja estimativa total de referência foi de **R\$ 5.782,77 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. Assim com a indicação de recursos **(41850001)** e por meio da autorização pelo Superintendente Regional(41862354) prosseguiu-se o pleito.

3. Considerado que este procedimento licitatório foi publicado em 07/05/2025(42312206) e conforme Informativo Nº12-2023(34152248) o sistema de compras do Governo Federal a contar de 30/12/2023 estará configurado para recepcionar somente as licitações e contratações à luz da Lei 14.133, não existindo mais a figura da Cotação Eletrônica , sendo agora designada Dispensa Eletrônica regida pela Instrução Normativa GESES\_ME Nº67(34152259), prosseguiu-se ao pleito.

4. O Pedido de Dispensa Eletrônica foi divulgado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 22/04/2025 às 11:25:53 (41980277), com período para cadastro/entrega das propostas de 07/05/2025 até 12/05/2025 as 08:00:00 e a partir de 08:00 as 14:00 de 12/05/2025 ocorreria a disputa entre os licitantes que fizeram o cadastro das propostas previamente no intervalo citado.

5. Prosseguindo o pleito, iniciou-se o julgamento das propostas com a consulta do primeiro licitante com propostas cadastradas para o item 01 no valor de R\$3.033,00 e item 03 no valor de R\$750,00 a Empresa **JONAS G. DA SILVA LTDA, CNPJ:45.453.683/0001-70**. Assim, tentou-se negociar, via

chat, junto a licitante vencedora no total de **R\$ 3.793,00**, contudo não houve manifestação conforme solicitado via chat.

6. Prosseguindo o pleito, continuou-se o julgamento das propostas com a consulta do primeiro colocado com propostas cadastradas para o item 02 a qual solicitou declínio da proposta. Prosseguindo chamamos a segunda colocada para o item 02 no valor de R\$970,05 e item 04 no valor de R\$854,90 a Empresa **Biolux do Brasil LTDA, CNPJ:51.596.761/0001-99**. Assim, tentou-se negociar, via chat, junto a licitante vencedora no total de **R\$ 1.824,95**, contudo não houve manifestação conforme solicitado via chat.

7. A Dispensa Eletrônica Conab/Sureg-PI Nº90.004/2025 foi composta por 04 (quatro) itens, assim foi consultado os licitantes em ordem cronológica de valores do menor para o maior valor, conforme Relatórios de classificação o qual será anexado aos autos.

8. **Informamos que a Declaração de ratificação de dispensa(42458273) com o valor que realmente vai ser despendido neste procedimento licitatório que é de R\$ 5.617,95 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) e que está em bloco de assinatura, deve ser assinada pelo Gerente Financeiro e pelo Superintendente Regional. Sendo o Valor de referência solicitado para esta dispensa eletrônica de R\$ 5.782,77 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), onde ocorrerá uma redução de valor no valor de R\$ 164,82,00 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) resultado da disputa eletrônica.**

9. Assim, Conforme o Cap. V, art 23 da Instrução Normativa GESES\_ME Nº67(34152259) que dispõe sobre a Dispensa de licitação na forma eletrônica:

10. *Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.*

11. Conforme Nota Técnica Prore-PI I N.º SD 41/2023(36779458) com base na Orientação Normativa AGU Nº69 de 13/09/2021: NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. Cabendo ao Superintendente Regional esse juízo de valor quando a remessa para análise.

12. Assim, após *adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, encaminhar para o setor financeiro Secof-PI para emissão de empenho com base no doc Sei(41850001) em nome das empresas licitantes vencedoras com base nas Propostas Oficiais(42455041), (42456981) e declaração de dispensa(42458273), com um valor total de R\$5.617,95,*

13.

Após os trâmites acima, remeter a esta área administrativa para confecção de Contrato Simplificado a ser assinada pelos representantes da Conab/Sureg-PI e pela Empresa vencedora fixando os prazos de envio do material licitado com base no anexo IV do Termo de Referência(42276934).

**Demerval Alves de Moura  
Seade-PI  
Auxiliar Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval Alves de Moura, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 14/05/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42470648** e o código CRC **BEF91884**.